



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2023
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Lions Clube de Anchieta**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.667.457/0001-18, com sede Rua Minas Gerais, 154, sala 02, Centro, na cidade de Anchieta - SC, neste ato representada pela presidente Leonita de Souza, declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei 2.738/2023, apresentou Plano de Trabalho solicitando parceria com o Município, que prevê a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), visando subsidiar parte das despesas com a realização do 1º Festival da Canção Lions - *FestLions*.

A Lions Clube de Anchieta, executa um trabalho importante para a sociedade anchietense, à qual realiza ações visando angariar recursos para ações sociais.

Justificamos a importância da parceria, que visa pagamento parcial com as despesas com a realização do 1º Festival Municipal da Canção Anchieta “FestLions”, que acontecerá nos dias 28 e 29 de julho de 2023. E premiará 03 (três) categorias, sendo: Categoria Adulto, Juvenil e Mirim.

Ressaltamos, que a parceria vai contribuir significativamente para o fortalecimento da organização, além de arrecadar fundos para ações desenvolvidas pela Lions de Anchieta, além da realização do Festival da Canção ser uma importante ferramenta cultural, para o município.

Conforme assinalou a comissão de seleção e julgamento, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também se vislumbra capacidade técnica e institucional da Lions para o desenvolvimento das metas propostas.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Lions Clube de Anchieta, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 31, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.747/2023, de 07 de julho de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2023 na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.


IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Anchieta - SC, 10 de julho de 2023.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão.

